

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.106.557 - SP (2008/0262553-6)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
RECORRENTE : VINÍCIO PARIDE CONTE E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANA LUTFALLA BERNARDES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA
ADVOGADO : FERNANDO ACAYABA DE TOLEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO : SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A
ADVOGADOS : FERNANDO NEVES DA SILVA E OUTRO(S)
LISANDRA DE ARAUJO ROCHA GODOY CASALINO E
OUTRO(S)
DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA RUBINIAK
INTERES. : OSWALDO BURATTINI E OUTRO
ADVOGADO : MARLENE DE FÁTIMA QUINTINO TAVARES E OUTRO(S)

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. ESTATUTO DO IDOSO. PLANOS DE SAÚDE. RESCISÃO DE PLANO DE SAÚDE EM RAZÃO DA ALTA SINISTRALIDADE DO CONTRATO, CARACTERIZADA PELA IDADE AVANÇADA DOS SEGURADOS. VEDAÇÃO.

1. Nos contrato de seguro em grupo, o estipulante é mandatário dos segurados, sendo parte ilegítima para figurar no polo passivo da ação de cobrança. Precedentes.

2. Veda-se a discriminação do idoso em razão da idade, nos termos do art. 15, § 3º, do Estatuto do Idoso, o que impede especificamente o reajuste das mensalidades dos planos de saúde sob alegação de alta sinistralidade do grupo, decorrente da maior concentração dos segurados nas faixas etárias mais avançadas; essa vedação não envolve, todavia, os demais reajustes permitidos em lei, os quais ficam garantidos às empresas prestadoras de planos de saúde, sempre ressalvada a abusividade.

3. Recurso especial conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas constantes dos autos Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Massami Uyeda, por unanimidade, dar provimento ao recurso especial, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a) Relator(a). Os Srs. Ministros Massami Uyeda, Sidnei Beneti, Vasco Della Giustina e Paulo Furtado votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 16 de setembro de 2010(Data do Julgamento).

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora